ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Decreto nº 088/2025, de 20 de junho de 2025.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do município de Ibitiara/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

Considerando os festejos de São João, que ocorrem em toda a região Nordeste do país, e na Chapada Diamantina;

Considerando o Decreto Municipal nº 087/2025, que estabeleceu feriado no dia 24 de junho de 2025, no município de Ibitiara/BA;

Considerando a necessidade de organização do funcionamento das instituições públicas,

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO no âmbito da administração do município de Ibitiara/BA, **no dia 23 de junho do ano corrente.**

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto não afetam a prestação de serviços essenciais.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 086/2025.

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Gabinete do Prefeito de Ibitiara/BA, em 20 de junho de 2025.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito